



CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO	1
Governo do Estado	1
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	2
Secretaria de Estado de Fazenda	2
Secretaria de Estado de Defesa Social	21
Secretaria de Estado de Saúde	21
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social	23
Secretaria de Estado de Educação	23
Secretaria de Estado de Cultura	27
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	27
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	27
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	28
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	28
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas	28
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais	29
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	29
Controladoria-Geral do Estado	30
Editais e Avisos	30

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Fernando Damata Pimentel

Leis e Decretos

DECRETO Nº 47.029, DE 3 DE AGOSTO DE 2016.

Altera o Decreto nº 45.780, de 24 de novembro de 2011, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 219 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e no inciso VII do art. 24 da Lei nº 16.190, de 22 de junho de 2006,

DECRETA:

Art. 1º O inciso XVI do art. 2º do Decreto nº 45.780, de 24 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

XVI – exercer a orientação, a apuração e a correição disciplinar de seus servidores, mediante a promoção regular de ações preventivas e a instauração de sindicância e processo administrativo disciplinar, bem como zelar por suas unidades administrativas e pelo patrimônio;

.....” (nr)

Art. 2º O art. 7º do Decreto nº 45.780, de 2011, fica acrescido do § 2º com a seguinte redação, passando o seu parágrafo único a vigorar como § 1º:

“Art. 7º

§ 2º A Corregedoria da SEF será vinculada diretamente ao Secretário de Estado de Fazenda a ela não se aplicando os incisos II e V do § 1º do art. 48 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, preservada a coordenação técnica prevista na legislação estadual.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 3 de agosto de 2016; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 408, DE 3 DE AGOSTO DE 2016.

Institui Comissão Especial destinada a definir as prioridades, linhas de ação e cronograma de trabalho para execução das etapas e metas previstas no Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo 2016-2025 do Estado nas matérias que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial destinada a definir as prioridades, linhas de ação e o cronograma de trabalho para execução das etapas e metas previstas no Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo 2016-2025 do Estado, referentes à:

I – regionalização e geração de vagas suficientes para o cumprimento das medidas socioeducativas de internação e semiliberdade;
II – ao cumprimento da internação provisória e internação sanção aplicadas a adolescentes autores de atos infracionais.

Art. 2º Os encaminhamentos da Comissão Especial serão realizados entre seus integrantes com respeito à regra de prioridade, prevista no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, bem como as disposições orçamentárias e disponibilidade financeira do Estado, de forma a atender ao objeto do Inquérito Civil nº MPMG 0024.15.014378-2.

Art. 3º A Comissão Especial será composta por:

I – quatro representantes do Poder Executivo, sendo:

- a) um da Secretaria de Estado de Governo;
- b) um da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
- c) dois da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

II – quatro representantes convidados do Ministério Público Estadual, a serem indicados pelo Procurador-Geral de Justiça.

§ 1º Cada órgão indicará, por meio de ofício a ser encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, um representante e um respectivo suplente para substituição em suas ausências e impedimentos.

§ 2º Os representantes de que trata o inciso I deverão ser indicados entre servidores de posição hierárquica mínima de subsecretário.

§ 3º Poderão ser convocados a participar das reuniões da Comissão Especial representantes de outras secretarias de Estado, assim como poderão ser convidados especialistas, representantes de universidades e outros colaboradores.

§ 4º A Comissão Especial será coordenada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

§ 5º A atuação no âmbito da Comissão Especial não será remunerada.

Art. 4º A Comissão Especial será instalada no prazo de trinta dias, a contar da publicação deste Decreto e terá duração durante todo o período de execução do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo 2016-2025 do Estado.

Parágrafo único. A cada cento e oitenta dias, a contar da publicação deste Decreto, a Comissão Especial apresentará relatório de seus trabalhos, conclusões e propostas ao Governador.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, 3 de agosto de 2016; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

03 865107 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, acolhendo os fundamentos apresentados na Nota Jurídica CJ/NAJ nº 880/2016 da Advocacia-Geral do Estado, **nega provimento ao pedido de reconsideração** aviado por CLAUDIA EDNA CALHAU DE CASTRO E ANDRADE, Masp 336.363-7, mantendo o ato de aplicação da penalidade de suspensão publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de maio de 2016, em razão da prática das condutas transgressivas elencadas no art. 144, incisos III e VI e art. 150, inciso XXX, em consonância com o art. 151, inciso III c/c art. 152, §2º, incisos I, II e IV, da Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, JOSÉ APARECIDO DE PÁDUA, MASP 234696-3, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ÁREA III, código CH-18 FA09, símbolo F-7B do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, da Diretoria de Gestão Tributária da Superintendência de Tributação.

exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, MAURY RANGEL QUEIROZ JUNIOR, MASP 668935-0, do cargo de provimento em comissão de DELEGADO FISCAL/2º NÍVEL, código CH-11 FA06, símbolo F-7A do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, da DF/2º Nível/Ipatinga/SRF I Ipatinga.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

usando da competência delegada pelo art. 1º, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a HENRIQUE CALDEIRA TEIXEIRA SANTOS, MASP 13898234, a gratificação temporária estratégica GTED-2 DA1100779 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, a contar de 1/8/2016.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, HENRIQUE CALDEIRA TEIXEIRA SANTOS, MASP 13898234, do cargo de provimento em comissão DAD-8 DA1100393 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, a contar de 1/8/2016.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

usando da competência delegada pelo art. 1º, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 30/07/2016, **atribui** a TALLEZ SILVA MONTEIRO, MASP 1428365-9, chefe da Subsecretaria de Investimentos Estratégicos, a gratificação temporária estratégica GTED-5 VH1100040 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 30/07/2016, **atribui** a ANA LÚCIA PEREIRA JOSÉ, MASP 1428358-4, diretora da Diretoria de Logística e Manutenção, a gratificação temporária estratégica GTED-2 VH1100144 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a JOYCE SOARES RODRIGUES, MASP 1278628-1, a gratificação temporária estratégica GTED-2 ED1100351 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 14/06/2016.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, JOYCE SOARES RODRIGUES, MASP 1278628-1, do cargo de provimento em comissão DAD-5 ED1100197 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 14/06/2016.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ESTEAEL LÚCIA VASCONCELOS, MASP 1048010-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 ED1100197, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Informações Educacionais da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição do Tribunal Regional Eleitoral Cartório da 193ª Zona Eleitoral de Nova Era - MG, de 08/08/2016 a 16/12/2016, com ônus para o órgão de origem: VILMA IMACULADA DE SOUZA, 1.114.843-4, TÉCNICO DA EDUCAÇÃO, II, C.

usando da competência delegada pelo art. 4º do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se de suas atribuições, no período de 03/08/2016 a 15/08/2016, para participar dos Jogos Olímpicos Rio 2016 como Oficial Técnico Nacional (NTO) Reserva para a competição de Tênis, em Rio de Janeiro/RJ, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas aos mesmos: VIRGÍNIA MARIA DRUMOND, MASP 371856-6, PEBIIP/ADMISÃO 1, CENTRO INTERESCOLAR DR. RAIMUNDO SOARES DE ALBERGARIA FILHO, GOVERNADOR VALADARES, SRE GOVERNADOR VALADARES.

03 865099 - 1